

PROJETO DE LEI N° 119/2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Amor de Patas e estabelece outras providências

EMENDA SUPRESSIVA

Art. 1º. Suprima-se o artigo 5º do Projeto de lei nº. 119/2025

MOISÉS TAVARES

Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação



JUSTIFICATIVA

A presente emenda foi apresentada no Relatório da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, a fim de melhorar a técnica legislativa do Projeto de Lei e sanar qualquer erro material e formal contido no Projeto.

O artigo suprimido apenas copia o texto já previsto na Lei que cria o instituto da Utilidade Pública (Lei nº. 11/1975), sem necessidade sua manutenção neste Projeto de Lei. Além disso, em seu caput o artigo menciona a revogação da Lei por meio de Decreto Lei, o que se mostra impossível pela natureza da matéria.

Ressalta-se que o relatório foi aprovado, com a presente emenda, por unanimidade dos vereadores participantes da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.



ESUP 013/2025
AUTORIA: Comissão de Justiça, Legislação e Redação - JUS

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) MOISES TAVARES DOMINGOS:04119273962 EM 30/09/2025 08:55:20

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.apucarana.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202509300855191759233320-100346.pdf>

-- FIM --

